



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 11275 , DE 04 DE OUTUBRO DE 2004.

Promove Médico Legista, na Polícia Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e, de acordo com o Decreto nº 7671, de 23 de dezembro de 1996, que regulamenta o Instituto de Promoções, previsto no Parágrafo único do artigo 293, da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, no que diz respeito à classe policial civil,

DECRETA:

Art. 1º Fica promovido na Polícia Civil do Estado de Rondônia, à 2ª Classe, pelo critério de merecimento, o servidor **LEVINDO CUSTÓDIO PRIMO**, ocupante do cargo de Médico Legista de 1ª Classe, matrícula nº 300021557.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 04 de outubro de 2004, 116º da República.

  
**IVO NARCISO CASSOL**  
Governador

  
**PAULO ROBERTO OLIVEIRA DE MORAES**  
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

  
**CARLOS EDUARDO FERREIRA**  
Diretor Geral da Polícia Civil



SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, Pecuária e Pesca

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, Pecuária e Pesca

RESOLUÇÃO Nº 125, DE 06 DE OUTUBRO DE 2004  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, Pecuária e Pesca, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Aprovar o Regulamento de Inscrição e Registro de Produtores Rurais, constantes nos anexos desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, Pecuária e Pesca  
BRASÍLIA, 06 DE OUTUBRO DE 2004

SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, Pecuária e Pesca

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, Pecuária e Pesca

SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, Pecuária e Pesca